

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da proposta técnica da
Concorrência Nº 017/2024**

Parecer referente a Concorrência Nº 017/2024 (Processo Administrativo nº 1901/2024) de acordo com o ofício nº 125/2024-CPL/PMCH do dia 20 de junho de 2024 objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadras poliesportivas no município de Chapadinha – MA.

Para análise da proposta técnica seguimos diretrizes de acordo com o edital no item 8.3.2, sendo que a empresa abaixo listada foi para análise de sua documentação:

EMPRESA: SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA
CNPJ: 69.391.274/0001-55

1. Análise da proposta inexequível: item 8.3.2 do edital

Valor orçado pela administração: R\$ 3.723.328,92 (três milhões setecentos e vinte e três mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos)

Valor da empresa: SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA R\$ 3.620.000,00 (três milhões seiscentos e vinte mil reais)

Art 59 : lei 14.133/2021

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Valor orçado pela administração: R\$ 3.723.328,92
75% de 3.723.328,92 = R\$ 2.792.496,69

Qualquer valor considerado abaixo de R\$ 2.792.496,69 (dois milhões setecentos e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos) **será considerado manifestadamente inexequível.**

A proposta técnica apresentada pela empresa SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA no valor de R\$ 3.620.000,00 (três milhões seiscentos e vinte mil reais) **não é inexequível.**

Porém a licitante apresentou na composição de custos unitários no item 4.5.5 e 4.7.4 preço unitário do serviço maior que o preço unitário de referência que consta na planilha orçamentária do projeto básico, apesar do item geral 4.5 e 4.7 ter sido menor. Observamos na análise de sua composição de custos unitários que o preço horário da produtividade da mão de obra é divergente no item 9.5, ou seja, apresenta preço diferente para uma mesma mão de obra:

Advaldo Paz Nunes
CREANAC 110.313.774-8
Engenheiro Civil

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

código: 88309 Pedreiro com encargos complementares = R\$ 23,40 sendo que no item 9.5 apresenta o valor de R\$ 23,21

código: 88316 servente com encargos complementares = R\$ 18,20 sendo que no item 9.5 apresenta o valor de R\$ 6,94

Concluimos que:

Após a análise da proposta técnica da empresa SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA CNPJ: 69.391.274/0001-55 no valor de R\$ 3.620.000,00 (três milhões seiscentos e vinte mil reais) constatamos que sua proposta de preço não é inexequível, porém a licitante apresentou divergências em sua proposta técnica de acordo com o relato acima. Podemos concluir que a documentação da empresa SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA. está **em desacordo** com o edital da referida Licitação (Concorrência nº 017/2024)

Encaminhamos o referido parecer ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Chapadinha para tomar as devidas providências cabíveis.

Chapadinha-MA, 21 de junho de 2024



Edvaldo Paz Nunes
CREANAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

Edvaldo Paz Nunes
Eng. Civil
CREA 110.313.774-3
Setor de Engenharia
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Chapadinha/MA